

Boletim de Serviço

Nº 410 de 02 de dezembro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ	4
Portaria-SEI nº 441, de 29 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 442, de 29 novembro de 2022	5
Portaria-SEI nº 444 de 02 de dezembro de 2022	6
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	8
Resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	8
Portaria-SEI nº 443, de 02 de dezembro de 2022	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	9
Portaria-SEI nº 089, de 01 de dezembro de 2022	9

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ

Portaria-SEI nº 441, de 29 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, considerando a Portaria-SEI nº 65, de 18 de março de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 160, de 18 de março de 2020, que instituiu o Comitê de Operações Emergenciais (COE - Ebserh/HUJB), no âmbito do Hospital Universitário Júlio Bandeira, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 23771.001483/2020-96, resolve.

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Operações Emergenciais (COE - Ebserh/HUJB) designada pela Portaria-SEI nº 292, de 03 de agosto de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 376, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O COE - Ebserh/HUJB passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Superintendente: Ana Paula Oliveira da Silva (Presidente);
- II. Gerente de Atenção à Saúde: José Dilbery Oliveira da Silva;
- III. Gerente de Ensino e Pesquisa: Francisco José Gonçalves Figueiredo;
- IV. Gerente Administrativo: Reno Alexandre de Sousa Lisboa;
- V. Chefe da Divisão Médica: Kévia Katiúcia Santos Bezerra;
- VI. Chefe da Divisão de Enfermagem: Verusa Fernandes Duarte;
- VII. Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado: Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra;
- VIII. Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas: Manuel Carlos Pereira Junior;
- IX. Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar: Marllon Larry Oliveira Santos ;
- X. Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: José Geraldo Holanda Moura;
- XI. Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar: David de Carvalho Siebra;
- XII. Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação: David Oliveira Lopes;
- XIII. Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente: Andressa Pedroza Pereira;

Boletim de Serviço nº 410, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

XIV. Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho: Joele Marques De Souza;

XV. Chefe da Unidade de Planejamento: Patrícia Lopes Oliveira;

XVI. Chefe da Unidade de Apoio Corporativo: Welida Kenia de Souza Rolim ;

XVII. Representante dos Empregados indicado pelo sindicato (SINDSERH-PB): Wagner da Silva Lima .

Art. 3º No caso de ausência ou impedimento de um membro titular do COE - Ebserh/HUJB, poderá participar das reuniões o seu substituto do cargo.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

Portaria-SEI nº 442, de 29 novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; considerando os termos da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado e o que consta nos autos do Processo SEI 23771.004599/2022-49, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Geral de Estoques de Almoxarifado do Hospital Universitário Júlio Bandeira, concernente ao exercício de 2022, designada pela Portaria-SEI nº 318, de 30 agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 383 de 30 de agosto de 2022, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

Comissão de Inventário Geral de Estoques de Almoxarifado	
José Neto da Silva, SIAPE 305****	Presidente
Aristenio Marques de Oliveira, SIAPE 307****	Coordenador de Área - Almoxarifado Geral
David de Carvalho Siebra - SIAPE 185****	Coordenador de Área - Abastecimento Farmacêutico
Thiago Gomes da Silva, SIAPE 211****	Equipe de Contagem
Clara Tais de Freitas Freire, SIAPE 324****	
Adysson Alcântara de Albuquerque, SIAPE 329****	

Tiere Oliveira Simão, SIAPE 329****	
Pedro Henrique Araújo da Silva, SIAPE 325****	
Brenna Maria Sampaio Mendes, SIAPE 235****	
Alaide Xavier Evangelista, SIAPE 315****	
Alane Rolim Moreira, SIAPE 105****	
Leandro Vinícius Fernandes de Moraes, SIAPE 307****	
Odilon Rodrigues Sarmiento, SIAPE 305****	
Ana Maria Bezerra, SIAPE 306****	
Maria Carmélia Almeida Neta, SIAPE 234****	
Ianny Larissa Figueiredo da Costa, SIAPE 305****	
Iandra Rolim Moreira, SIAPE 313****	
Maria Edinete Almeida de Sousa, SIAPE 319****	Equipe Multidisciplinar
Moadir Matias de Souza, SIAPE 158****	
João Paulo Neves Henrique – SIAPE 242****	Equipe de Fiscalização
Hamylla Haianny Araújo Silva, SIAPE 300****	

Art. 2º As competências e os procedimentos para o inventário do estoque dos almoxarifados estão prescritos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado aprovada pela Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

Portaria-SEI nº 444 de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1931, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço

Boletim de Serviço nº 410, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo SEI nº 23771.001660/2021-15, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Compliance do Hospital Universitário Júlio Bandeira, designada pela Portaria-SEI nº 335, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 387 de 20 de setembro de 2022, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Patrícia Lopes Oliveira, Enfermeira, SIAPE 313****, Representante da Unidade de Planejamento (Coordenadora);

II - Geysa de Sousa Jerônimo, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 184****, Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

III - David Oliveira Lopes, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 120****, Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

IV - Reno Alexandre de Sousa Lisboa, Técnico em Contabilidade, SIAPE 110****, Representante da Gerência Administrativa;

V - Manoel Venâncio Rodrigues Filho, Analista Administrativo, SIAPE 307****, Representante do Setor de Administração;

VI - Marllon Larry Oliveira Santos, Engenheiro Civil, SIAPE 312****, Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura;

VII - Thaise De Abreu Brasileiro Sarmento, Médica Pediatra, SIAPE 305****, Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

VIII - Wemerson Neves Matias, Farmacêutico, SIAPE 306****, Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

IX - Ariadne Pereira Pedroza, Enfermeira, SIAPE 1022554, Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

X - Rayvon Soares Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 303****, Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;

XI - Hermennia Ferreira Da Silva, Técnica em Enfermagem, SIAPE 327****, Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente.

Art. 2º Os membros e/ou representantes convocados deverão guardar sigilo das informações obtidas em razão de sua participação em reuniões da Comissão, especialmente das que possam incorrer em risco de qualquer natureza para a empresa, e zelar para que a violação dessa regra não ocorra.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**Resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas****Portaria-SEI nº 443, de 02 de dezembro de 2022**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1931, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005477/2022-70, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***812.985-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***538.174-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***907.253-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Boletim de Serviço nº 410, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hujb@ebserh.gov.br com o título “RECURSO – 1ª FASE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS”.

Art. 3º O extrato da pontuação será enviado de forma individual para cada um dos candidatos via e-mail institucional.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Portaria-SEI nº 089, de 01 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.006147/2022-00, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 16/2022, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB/UFCG e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina e diesel), visando atender aos veículos pertencentes à frota do Hospital Universitário Júlio Bandeira da UFCG, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, como também revisado e ajustado em consonância com a IN nº 5, de 25 de maio de 2017.

FUNÇÃO	NOME	SLAPE	CPF
Gestor do Contrato	JOSÉ NETO DA SILVA	305****	***.216.133- **
Gestor do Contrato - Substituto	FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS	324****	***.570.344- **
Fiscal Técnico	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158****	***.075.473**
Fiscal Técnico - Substituto	ADYSSON ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	329****	***.908.274- **

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta Portaria-SEI retroage a data 18/11/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa